



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1182

Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.03
LEIS.....	PÁG.05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.06
ERRATA DA CPL.....	PÁG.06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15724/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Contratação de Empresa para reforma da Escola Paulo Freire

Acolho o Parecer Jurídico nº 824/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 155/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Reforma da Escola Paulo Freire**, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro memorial descritivo (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Const. Oeste Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 146.928,41** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15725/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Construção de Parque Infantil na Creche Municipal Marcelino Callegari

Acolho o Parecer Jurídico nº 827/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 152/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Construção de Parque Infantil na Creche Municipal Marcelino Callegari, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo fls. 04/12, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Fernandes e Fernandes Com. e Serv. Ltda**, no valor total de **R\$ 121.963,55** (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15726/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Ampliação da Escola Municipal Parque dos Pioneiros

Acolho o Parecer Jurídico nº 825/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 154/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Ampliação da Escola Municipal Parque dos Pioneiros, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 149.288,61** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15728/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Ampliação da Escola Municipal Almir Zandonadi

Acolho o Parecer Jurídico nº 816/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 153/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Ampliação de salas de aula na Escola Municipal Almir Zandonadi, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo (fls. 03/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Const. Oeste de Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 131.562,44** (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15729/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Contratação de Empresa para construção e instalação de fossa séptica

Acolho o Parecer Jurídico nº 815/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 157/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para construção e instalação de fossa séptica no Centro Educacional Infantil Maria Antonia**, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas (fls. 04/13), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 10.924,96** (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16049/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Reforma da Escola Edson Lopes

Acolho o Parecer Jurídico nº 828/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 152/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma da Escola Edson Lopes, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico e memorial descritivo fls. 04/09, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Const. Oeste de Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 145.569,11** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16517/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (oxigênio)

Acolho o Parecer Jurídico nº 119/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 048/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Aquisição de oxigênio medicinal e oxigênio PPU**, conforme Projeto Básico (fls. 05/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **White Martins Gases Industriais do Norte S/A**, itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 57.246,00** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1384-2011 (Semosp)

PROCESSO Nº 1-1359-2011(Semed)
PROCESSO Nº 1-13639-2010(Semusa)
PROCESSO Nº 1-26-2011(Semad)
ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)

Anexo I: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de gasolina e óleo diesel, constante do Registro de Preços nº 003/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 2.316/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda.**, no valor total de **R\$ 121.997,70** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12106-2011

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Aquisição de Material Esportivo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 050/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11252/2011**INTERESSADO:** Cleuza Tiburço Alves
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleide Tiburço Alves**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 11/12.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-12602/2011****INTERESSADO:** Osvaldo Cazuzu da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Osvaldo Cazuzu da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-14220/2011****INTERESSADO:** Isabel Castro Assis Jucá
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Isabel Castro Assis Jucá**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 13/16.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-14372/2010****INTERESSADO:** Maria de Lourdes Oliveira Máximo
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria de Lourdes Oliveira Máximo**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 05.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-15081/2011 e 1- 15584/2011****INTERESSADO:** Cícera Geany de Moura
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cícera Geany de Moura**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-15750/2011****INTERESSADO:** Erica Vargas P. Lima
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Erica Vargas Duarte Pereira Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 16/18.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-16103/2011****INTERESSADO:** Leidimar Dutra de Medeiros
ASSUNTO: Licença Prêmio**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Leidimar Dutra de Medeiros**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1.070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação, preferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da

seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16116/2011

INTERESSADO: Maria Luiza Gomes de Carvalho

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Maria Luiza Gomes de Carvalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da

seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16120/2011

INTERESSADO: Marina Veriano Vaz

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marina Veriano Vaz**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da

seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16287/2011

INTERESSADO: Vera Lúcia Felipe Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Vera Lúcia Felipe Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da

seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16339/2011

INTERESSADO: Zoraide Pereira Jatobá

ASSUNTO: Afastamento por 02 (dois) anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Zoraide Pereira Jatobá**, que requer a afastamento por 02 (dois) anos, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08

Defiro o presente pleito

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.16547/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	129	12.365.1004.2109.2109	Recuperação e
	Reforma de Unidades de Ensino Infantil		185.000,00	
- Pessoa Jurídica			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	183	12.361.1003.1013.1013	Construção e
	Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental		350.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	219	12.122.2006.2026.2026	Manutenção das
	Atividades do Conselho Municipal de Educaç		10.000,00	
	Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	194	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do
	Ensino Fundamental		-535.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
204	12.361.1009.1026.1026	Educação On-Line
- Ensino Fundamental	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043
		Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16548/GAB/PMJP/2011

Exonera Francisco Alves Pinheiro Filho, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Francisco Alves Pinheiro Filho**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16549/GAB/PMJP/2011

Nomeia Alekssandra Monteiro de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 168/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alekssandra Monteiro de Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16550/GAB/PMJP/2011

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, que “cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ji-Paraná;

Considerando as normas contidas no Decreto nº 14140, de 25 de novembro de 2009;

Considerando que o sistema de Defesa Civil de Ji-Paraná, deverá encontrar-se nomeado para o caso de intervenção, para o desenvolvimento das ações preventivas em caso de necessidade;

Considerando recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 7552011-GAB/PGJ, e

Considerando o teor do Memorando nº 422/GAB/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONSDEC

de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I – COORDENADOR DA COMDEC:

a) 2º Ten BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino

II – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Noemi Brisola Ocampos

Suplente: Rubens Gilmar da Costa

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Lidiane Tanazildo

Suplente: Elizabete Aragão

c) Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

Titular: José Carlos de Andrade Neto

Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milton Rodrigues da Silva

Suplente: **Regina Paula de Souza Freitas**

e) Procuradoria-Geral do Município

Titular: Cleber Queiroz Silva

Suplente: Selma Xavier de Paula

III – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) Diocese de Ji-Paraná

Titular: Neumayer Pereira de Souza

Suplente: José Valdeci de Moraes

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Banco do Brasil

Titular: José Batista de Lima

Suplente: Sidnei Celso da Silva

b) Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Abirão Negreiro Tejas

Suplente: Natanael Carvalho Sobrinho

c) IBAMA

Titular: **João Alberto Ribeiro**

Suplente: Anderson Ismael Berti Rech

d) INCRA

Titular: **Claudionor Rodrigues**

Suplente: Anary Martins Leite Gomes

V – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Corpo de Bombeiros Militar - 2º Grupamento de Bombeiros

Titular: Ten. BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino

Suplente: SGT BM Natanailson Luiz Barbosa de Miranda

b) CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

Titular: Valdemir Tolentino Pereira

Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho Ferreira

c) CIRETRAN de Ji-Paraná

Titular: Hely Honório Bueno

Suplente: Carlos André de Souza Benedito

d) Polícia Militar do Estado de Rondônia – 2º Batalhão

Titular: Maj PM Paulo Benevenuto Tupan

Suplente: **Maj PM Aviator Oziel Basílio Paradel**

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Titular: Francisco Claudio Duarte

Suplente: João Batista Carvalho Santos

VI – OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná

Titular: Zilma Fiaime

Suplente: Marli O. Carvalhais

b) SESI – Serviço Social da Indústria

Titular: Miguel Junhinchí Deguchi

Suplente: Marcia Janaína de Souza

c) ELETROBRAS - Distribuição Rondônia

Titular: Fladimir Raimundo de Carvalho Avelino

Suplente: Rainon da Silva Brasil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15456/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16551/GAB/PMJP/2011

Nomeia Marlene de Oliveira Pinto, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 317/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene de Oliveira Pinto**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16552/GAB/PMJP/2011

Exonera Laércio Rodrigues da Silva, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 321/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Laércio Rodrigues da Silva**, da função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 1**, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16553/GAB/PMJP/2011

Exonera Jane Batista Maciel, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 319/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Batista Maciel**, da Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16554/GAB/PMJP/2011

Exonera Kezi Daniela de Andrade Miranda, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 318/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, da Função Gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16555/GAB/PMJP/2011

Exonera Rangel Gomes Damacena, do cargo em comissão de Superintendente Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 315/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rangel Gomes Damacena**, do cargo em comissão de **Superintendente Econômico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16556/GAB/PMJP/2011

Exonera Luiz Wagner Vigatto Bonilha, do cargo em comissão de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 316/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Luiz Wagner Vigatto Bonilha**, do cargo em comissão de **Superintendente Geral**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16557/GAB/PMJP/2011

Nomeia Kezi Daniela de Andrade Miranda, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 319/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, para ocupar a Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16558/GAB/PMJP/2011

Nomeia José Maria da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 318/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Maria da Silva**, para ocupar a Função Grati-

ficada de **Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16559/GAB/PMJP/2011

Nomeia Luiz Wagner Vigatto Bonilha, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 315/11/GAB/SEMED,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **Luiz Wagner Vigatto Bonilha**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente Econômico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16560/GAB/PMJP/2011

Nomeia Alexandra Ortiz Shumahr, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 316/11/GAB/SEMED,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Alexandra Ortiz Shumahr**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente Geral**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16561/GAB/PMJP/2011

Exonera Thiago Henrique de Souza Vicente, do cargo em comissão de Gerente de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando 0481/SEMAS/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado **Thiago Henrique de Souza Vicente**, do cargo em comissão de **Gerente de Habitação Popular**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16562/GAB/PMJP/2011

Nomeia Clemlida Alves do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando 0481/SEMAS/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Clemlida Alves do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Habitação Popular**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16563/GAB/PMJP/2011

Nomeia Jefferson Antonio dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 742/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Antonio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16564/GAB/PMJP/2011

Corrige erro material cometido no Decreto 16542/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no artigo 1º, do Decreto 16542/GAB/PMJP/2011, que convocou a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL,

DECRETA:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no artigo 1º do Decreto 16542/GAB/PMJP/2011, com relação à data de realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL:

***Onde se lê:** Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, a se realizar entre os dias 18 e 19 de novembro de 2011, na cidade de Ji-Paraná, com o tema: a sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.*

***Leia-se:** Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, a se realizar entre os dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Ji-Paraná, com o tema: a sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 16542/GAB/PMJP/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16565/GAB/PMJP/2011

Corrige erro material cometido no Decreto 16543/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no artigo 1º, do Decreto 16543/GAB/PMJP/2011, que nomeou a equipe que deverá coordenar a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no artigo 1º do Decreto 16543/GAB/PMJP/2011, com relação à data de realização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL:

***Onde se lê:** Art. 1º Cria as Coordenações que deverão compor as Comissões para a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, a realizar-se entre os dias 18 e 19 de novembro de 2011, na cidade de Ji-Paraná, com o tema: A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.*

***Leia-se:** Art. 1º Cria as Coordenações que deverão compor as Comissões para a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, a realizar-se entre os dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Ji-Paraná, com o tema: A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 16543/GAB/PMJP/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2212 **06 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo, Cuidador Educacional para pessoas com deficiência, introduzindo modificações na Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei Municipal n. 713/95, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de provimento efetivo a seguir descrito:

cargo: Cuidador Educacional para pessoas com deficiência;
carga horária: 40h;
vagas propostas: 30 (trinta);
pré-requisito para investidura: ensino médio;
Enquadramento: Auxiliar Educacional Especial II B.
Parágrafo Único. Compete ao Cuidador Educacional para pessoas com deficiência:

atender os alunos com comprometimentos nas necessidades de apoio, atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar;
acompanhar o aluno nas atividades intra e extraclasse;
auxiliar na alimentação;
auxiliar na higiene;
auxiliar no transporte público escolar;
acompanhar o aluno em todas as atividades desenvolvidas pela escola;
zelar pela integridade física do aluno durante o banho, recreio e atividade extraclasse;
participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas pelo professor;
participar no planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando à aprendizagem e desenvolvimento pleno do aluno;
ajudar o aluno na aquisição de experiência e independência;
atender mais de um aluno, dependendo das necessidades dos educandos;
executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Art. 2º O cargo de provimento efetivo ora criado será enquadrado e remunerado de acordo com as tabelas que integram a Lei Municipal nº 1117/2001, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ATUAIS DENTRO DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Cargos	Enquadramento	Nível por Escolaridade
Agente de limpeza, zeladora, auxiliar de serviços diversos, agente de vigilância, agente de portaria	Auxiliar Educacional I	I – Ensino Fundamental
Auxiliar administrativo, digitador, recepcionista, telefonista, auxiliar de biblioteca	Auxiliar Educacional II	II – Ensino Fundamental
Agente administrativo, auxiliar de departamento pessoal, operador de computador, técnico em contabilidade, técnico em informática, agente de biblioteca	Auxiliar Educacional III	III – Ensino Médio
Nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo	Auxiliar Educacional IV	IV – Licenciatura Plena
Motorista de transporte escolar (leve)	Auxiliar Educacional Especial I	IA – Ensino Fundamental IB – Ensino Médio

Motorista de transporte escolar (pesado), Cuidador Educacional para pessoas com deficiência	Auxiliar Educacional Especial II	IIA – Ensino Fundamental IIB – Ensino Médio
Supervisor, orientador, administrador (pedagogia)	Especialista Educacional I	Licenciatura Plena
Supervisor, orientador, administrador (pedagogia), psicopedagogo, todos com pós-graduação (especialização <i>Latu Sensu</i> , mestrado e/ou doutorado)	Especialista Educacional II	Com Pós-graduação: especialização <i>Latu Sensu</i> , Mestrado e/ou Doutorado
Professor leigo	Nível Especial I	Sem Magistério
Professor Licenciatura Curta	Nível Especial II	Licenciatura curta
Professor Magistério	Professor I	Magistério
Professor Licenciatura Plena	Professor II	Licenciatura Plena
Professor Licenciatura Plena com especialização <i>Latu Sensu</i> e/ou Mestrado e/ou Doutorado	Professor III	Licenciatura Plena com Pós-graduação: especialização <i>Latu Sensu</i> , Mestrado e/ou doutorado

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO EM INÍCIO DE CARREIRA

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	573,04
Auxiliar Educacional II	573,04
Auxiliar Educacional III	573,04
Auxiliar Educacional IV	2.169,53
Auxiliar Educacional Especial I A	573,04
Auxiliar Educacional Especial I B	573,04
Auxiliar Educacional Especial II A	595,11
Auxiliar Educacional Especial II B	634,79
Especialista Educacional I	2.169,53
Especialista Educacional II*	-
Nível Especial I – 20 horas	347,12
Nível Especial I – 25 horas	433,90
Nível Especial I – 40 horas	614,58
Nível Especial II – 20 horas	479,36
Nível Especial II – 25 horas	599,17
Nível Especial II – 40 horas	958,74
Professor I – 20 horas	593,57
Professor I – 25 horas	741,97
Professor I – 40 horas	1.187,14
Professor II – 20 horas	741,33
Professor II – 25 horas	926,62
Professor II – 40 horas	1.482,66
Professor III*	
* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização <i>latu sensu</i> , Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.	

LEI Nº 2213

06 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros ao Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput*, serão utilizados pelo CARVI para aquisição do material listado no anexo único da presente Lei, como se nela estivesse transcrito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02	- Poder Executivo
02 08	- Secretaria Municipal de Assistência Social
020802	- Ações Sociais
08	- Assistência Social
08 244	- Assistência Comunitária
08 244 1015	- Gestão de Assistência Integral à Família
08 244 1015 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
08 244 1015 1064 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
372	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º O material constante do Anexo Único da presente Lei, deverá ser licitado, obedecendo-se as normas da Lei Federal 8.666/93 e as Instruções Normativas do TCER que regem a matéria.

Art. 4º O Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI deverá prestar constas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação dos valores, à Coordenação-Geral de

Contabilidade do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
1 Bebedouro 100L filtro 110v	Und	01
2 Bebedouro EGC 35B COL	Und	01
3 Fogão Industrial 6 bocas	Und	02
4 Freezer 484L	Und	02
5 Mesa inox 190x80c	Und	03
6 Divisória massa pão G. Paniz C. Ped.	Und	01
7 Amassadeira 15k 110v	Und	02
8 Modeladora de pão 35cm biv	Und	01
9 Estufa pão de sal com 20 assad	Und	03
10 Forno turbo 12 band	Und	01
11 Armário aço 2p. 190x80x40	Und	04
12 Ar Condicionado elite star 220v	Und	03
13 Cadeira almofadada fixa 4 pés	Und	32
14 Poltrona presidente giratória	Und	02
15 Computadores	Und	15
16 Nobreak	Und	15
17 Geladeira duplex 541L	Und	01
18 Mesa para escritório 2 gavetas	Und	03
19 Quadro branco	Und	03
20 Batedeira 12L. biv.	Und	01
21 Liquidificador 10L. biv	Und	01
22 Longarina 4 lugares	Und	02
23 Ventilador de teto	Und	09
24 Extrator de Suco	Und	02
25 Arquivo 4 gavetas	Und	02
26 Exaustor 40cm 110v	Und	02
27 Estante em aço 198x30	Und	07
28 Escada de alumínio 6 degraus	Und	01
29 Cadeira giratória	Und	15
30 Estações para computador	Und	15
31 Balança 15/5 Econ Line	Und	01
32 Refresqueira 2 cubas	Und	02

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/CPL/PMJP/11 - para formação de "Registro de Preço"
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8322/SEMUSA/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para formação de **"Registro de Preço"**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, no valor estimado de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**

tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **25 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12106/SEMES/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material Esportivo**, no valor estimado de **R\$ 15.285,50 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **25 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ERRATA DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/CPL/11, conforme o processo 15090/SEMOSP/11, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2011, às 15h00min.

• **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2011, às 15h00min.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

